

CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2024 REITORIA/UECE

PROGRAMA RESIDÊNCIA EM TIC 20 - CAPACITA BRASIL
C-JOVEM

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNOS

EXERCÍCIO 2024

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, publicado como Residência em TIC 20, DOU 01245.002631/2023-58, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, torna público o presente edital, o qual tem por objeto a seleção de alunos para participar do **1º ciclo do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil - C-Jovem**, que visa à capacitação de jovens em Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC, de acordo com as condições contidas nesta Chamada Pública e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem é uma iniciativa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e da Softex no âmbito do Programa MCTI FUTURO. É um projeto apoiado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no Art. 7º da Portaria MCTI Nº 5.275, de 5 de novembro de 2021. No âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), é um projeto de extensão institucionalizado através da Resolução nº 4846/2023, que visa à capacitação de jovens em Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC, de acordo com as condições contidas nesta chamada pública e seus anexos.

1.2. Constitui objeto do presente edital a realização de processo seletivo de candidatos para matrícula no curso de capacitação em TIC no âmbito do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I, contemplando a trilha de Ciência de Dados, conduzida pela UECE, e a trilha de Full Stack, conduzida pela UECE e Instituto Atlântico (IA). A distribuição das vagas é apresentada a seguir:

Trilha	Vagas
Ciência de Dados	1600
Full Stack	600

1.2.1. Compreende-se como processo seletivo do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem a inscrição, a classificação e a matrícula dos candidatos.

1.2.2. Serão reservadas 50% das vagas de cada trilha para estudantes com residência comprovada fora da região metropolitana de Fortaleza.

1.2.3 A região metropolitana de Fortaleza, conforme a Lei Complementar Estadual nº 180, de 18 de julho de 2018 abrange as seguintes cidades: Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi.

1.2.3. Caso não haja candidatos classificados para preenchimento das vagas reservadas, elas serão abertas para ampla concorrência.

1.3. O processo seletivo é destinado a residentes do Ceará, alunos de escolas, institutos ou universidades em território cearense, do ensino médio (regular, integral e profissionalizante), técnico subsequente, recém-formados no ensino médio (até 3 anos) e alunos do ensino superior.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo para os Cursos do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem dará ao candidato o direito de concorrer às vagas no curso de capacitação em TIC nas trilhas para o 2º semestre do ano letivo de 2024.

2.2 O curso de capacitação nas trilhas proporciona aos estudantes capacitação e aprimoramento, preparando-os para o mercado de trabalho, especialmente em setores voltados para à tecnologia e à inovação, contemplando 12 meses de atividades remotas com as seguintes disciplinas e cargas horárias.

Disciplina	Duração	Carga horária total
Inglês	1 mês	40 horas
Projeto de Vida	1 meses	20 horas
Empreendedorismo	2 meses	40 horas
Raciocínio Lógico	1 mês	20 horas
TIC (Ciência de Dados ou Full Stack)	6 meses	240 horas
Imersão em empresa parceira (prática da formação)	3 meses	120 horas

2.2.1 O cronograma de execução das disciplinas está sujeito a alterações conforme interesse da Administração.

2.2.2 As disciplinas serão ofertadas em formato remoto, através da modalidade de Ensino a Distância (EaD). Na carga horária total, são previstos 30% de atividades síncronas (atividades ao vivo com professores, estudantes e mentores) e 70% de atividades assíncronas (realizadas conforme a disponibilidade dos alunos), sendo a única exceção a disciplina de Imersão em empresa parceira, cujo formato (home office ou presencial) dependerá da oferta de vagas existente.

2.3 Após a conclusão de cada disciplina do curso, será disponibilizado um certificado com a carga horária da disciplina cursada. Além disso, após todas as disciplinas e as atividades do curso, será disponibilizado um certificado final da trilha.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem são gratuitas e deverão ser realizadas on-line, através formulário de inscrição no link <https://forms.gle/ouBYh5ak2ui7rE7K7>, conforme cronograma constante no Anexo I deste edital.

3.2 Os documentos necessários à inscrição e anexados no formulário do link do item 3.1 são

- I. Cópia do CPF;
- II. Cópia do RG, CNH ou Carteira de Trabalho;
- III. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias) ou declaração de residência no nome do aluno e do proprietário do imóvel (conforme Anexo II);
- IV. Comprovante de escolaridade (atestado de vínculo/matricula ou Diploma/Certificado do ensino médio);

3.3 O candidato deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição do item 3.1, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

3.3.1. O candidato que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.

3.5 Os detalhes sobre o tratamento dos dados seguindo as orientações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, estão descritas na política de privacidade no link <https://www.uece.br/agin/download/projetos-c-jovem-politica-de-privacidade/>.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação será divulgada no site <https://www.uece.br/agin/projetos/c-jovem/>.

4.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomarem conhecimento do resultado da classificação do processo seletivo do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem para realização das matrículas.

4.3 A classificação dos inscritos observará a seguinte ordem de prioridade.

- a) Estudante do ensino médio da rede pública de ensino do Ceará;
- b) Candidato que tenha concluído o ensino médio na rede pública do Ceará nos últimos 3 anos;
- c) Estudante do ensino médio da rede privada de ensino do Ceará;
- d) Candidato que tenha concluído o ensino médio na rede privada do Ceará nos últimos 3 anos;
- e) Estudante do ensino superior de qualquer instituição de ensino, pública ou privada do Ceará.

4.3.1 Em situações de empate, será priorizado:

- a) Candidato com menor idade.
- b) Candidato que realizou a sua inscrição primeiro.

4.4 Os candidatos serão relacionados em uma lista única, de acordo com as seguintes situações:

- a) CLASSIFICADO – APTO À MATRÍCULA
- b) CLASSIFICADO – CADASTRO RESERVA
- c) DESCLASSIFICADO

4.5 Após a classificação dos candidatos, aqueles que estiverem dentro do número de vagas ofertadas ficarão aptos à matrícula. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro reserva, composto por até o dobro do número de vagas. O restante dos candidatos ficam desclassificados deste processo seletivo.

4.6 O candidato que não preencher os requisitos mínimos para matrícula conforme descrição do item 1.3 e documentação solicitada para a inscrição, no item 3.2, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4.7 Os recursos, devidamente justificados, deverão ser enviados para o e-mail: cjovem@uece.br, não sendo admitidos recursos recebidos fora do prazo.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula constitui o ato formal de ingresso e vinculação do candidato ao Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem.

5.2. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada conforme o período informado no cronograma (Anexo I).

5.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da matrícula dentro do prazo estipulado no edital.

5.3. Encerrado o período descrito para a realização de matrículas e havendo vagas disponíveis, se iniciará a convocação dos candidatos classificados em cadastro reserva.

5.4. Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão preencher o formulário de matrícula a ser disponibilizado para os alunos convocados a se matricular, através do e-mail utilizado para a inscrição.

6. DA BOLSA-IMERSÃO

6.1. Os estudantes matriculados que concluírem as disciplinas de TIC (Ciência de Dados ou Full Stack) conteúdos gerais nas turmas ofertadas no âmbito do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem farão jus ao recebimento de bolsa-imersão durante os três meses de imersão em empresa parceira do programa.

6.1.1. A bolsa-imersão, no valor mensal de R\$200, será depositada na conta bancária indicada no ato da matrícula, em nome do estudante beneficiário do Programa.

6.1.2 A bolsa-imersão será cancelada caso o beneficiário:

- a) ausente-se, por cinco dias consecutivos, das atividades;

b) tenha frequência menor que 70% em qualquer mês do período de imersão.

6.2. O pagamento da Bolsa de que trata o item 6.1 fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos do Programa e poderá ser cancelado pela Administração.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.

7.2 A Coordenação Geral do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem e a Administração resguardam para si o direito de cancelar a oferta dos cursos deste edital a qualquer tempo, por razão de indisponibilidade orçamentária, número reduzido de partícipes ou quaisquer outros motivos de interesse da Administração, sem que isso implique direitos a reparação de qualquer natureza.

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Coordenação Geral do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem e a Administração.

7.5. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Reitor da UECE, seja por indicação da Coordenação Geral do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Prof. M.e. Hildebrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE)

**ANEXO I - Cronograma de Eventos
da Chamada Pública**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	01 de junho de 2024
Período de inscrições	01 a 10 de junho de 2024
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	12 de junho de 2024
Período para interposição de recurso contra o resultado	13 de junho de 2024
Divulgação da classificação final dos candidatos	14 de junho de 2024
Período da realização de Matrículas	15 a 23 de junho de 2024
Período da realização de Matrículas - Vagas remanescentes	27 e 28 de junho de 2024
Previsão de início das aulas	Julho de 2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, _____, Cidade _____ UF: _____ CEP: _____ - _____,

CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Coordenação do Programa Residência em TIC 20 - Capacita Brasil C-Jovem, que o (a) aluno (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/_____.

Local

Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência em nome do declarante